

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 12 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Serra do Ramalho/BA.

1
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, instituído pela Lei Municipal nº 419, de 30 de novembro de 2017, nomeado pelo Decreto de nº 442 de 21 de Junho 2021, no uso das suas atribuições legais e;

Considerando a deliberação da plenária do CMDCA em Reunião realizada no dia 12 de Maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º- Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º - A V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no Centro Cultural Luís Eduardo Magalhães, no dia **19 de Agosto de 2022, das 08h às 16h horas.**

Art.3º - A IV Conferência terá como tema: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela COVID-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art.4º - Constituiu - se na Resolução 19/2022 a Comissão Coordenadora para adotar as providências necessárias à realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único: A Comissão Coordenadora, com suporte técnico e financeiro da SMAS, deverá promover todas as diligências necessárias à realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros.

Art. 5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Raquel de Souza Dias Soares
Raquel de Souza Dias Soares

Decreto nº 442 de 21 de Junho 2021

Presidente do CMDCA



CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE